PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 126
PROJETO DE LEI 132/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
O Radar
edição nº 1982
30/12/92

L E I Nº 114/92

SÚMULA: Autoriza o Governo do Estado do Paraná, a instalar um Farol Rotativo e fazer recape na pista do Aeroporto Municipal "Capitão João Busse", conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizado ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes, a executar a instalação de um Farol Rotativo no Aeroporto Municipal "Capitão João Busse", sem ônus para o Município de Apucarana.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado a executar recape e/ou restauração com lama asfáltica na pista do Aeroporto Municipal "Capitão João Busse".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de dezembro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal